

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

24 janeiro de 2021

PERGUNTAS / RESPOSTAS

VOTO ANTECIPADO DE PRESOS E DOENTES INTERNADOS

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

CIDADÃOS PRESOS

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

DOENTES INTERNADOS

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocarem à assembleia de voto no dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

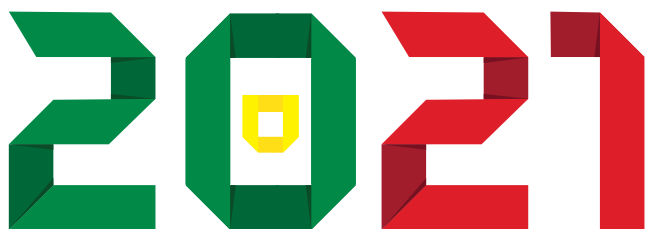
Até ao dia 4 de janeiro requer à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos ou por via postal, o exercício do seu direito de voto antecipado, devendo, para o efeito:

- a) **Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- b) **Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional (**presos**) ou pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar (**doentes internados**).

Entre 11 e 14 de janeiro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento hospitalar/prisional ou vereador credenciado, desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para que exerça o seu direito de voto.

CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)
Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.



ELEIÇÃO 24 DE
JANEIRO
PRESIDENCIAL

#VOTARESEGURO



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES